

ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	2
RESOLUÇÃO Nº 05/2022	2
RESOLUÇÃO Nº 06/2022	2



CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

EMENTA: QUE PROPÕE A REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS-MA, Tomaz de Aquino Estrela Neto no uso das suas atribuições **FAÇO SABER** que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Através deste projeto de resolução propor para este egrégio plenário a Reforma do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em conformidade com o Art. 253, II, do referido Regimento Interno.

Art. 2º - Será criada uma Comissão Especial para analisar e reformar o referido Regimento Interno, que sua constituição será por membros escolhidos na proporcionalidade partidária, aprovada em plenário por um projeto de resolução que terá a vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Urbano Santos -MA, 26 de outubro de 2022.

*Publicado por: DANNA BEATRIZ MACEDO NASCIMENTO
Código identificador: ffabb60c4a1c9838d2d8d46e0606651a*

RESOLUÇÃO Nº06/2022

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

EMENTA: CRIA A COMISSÃO DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS-MA, Tomaz de Aquino Estrela Neto no uso das suas atribuições **FAÇO SABER** que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urbano Santos - MA, composta pelos seguintes vereadores:

Presidente: Antônio Libério de Mesquita Filho (PSC);

Relatora: Aldalice de Sousa Santos e Santos (PSC);

Membro: Claudiane do Vale de Oliveira (PSC)

Membro Suplente: Juraci Dutra Lisboa (PDT)

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, da presente Resolução, tem por finalidade realização de estudos para a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urbano Santos - MA, de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º- Os trabalhos desta comissão serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Urbano Santos -MA, 26 de outubro de 2022.

*Publicado por: DANNA BEATRIZ MACEDO NASCIMENTO
Código identificador: d3b87fd188142231f82b8c650b5fd872*



ASAF PEREIRA SOBRINHO

Presidente

www.uvcm.com.br

UVCAM - União Dos Vereadores, Câmaras Municipais Do Estado Do Maranhão

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, CEP: 65071750

COHAFUMA - São Luís / MA

Contato: 98981379843

www.diariooficial.uvcm.com.br